

sem a mayor necessidade, visto a que ha p.<sup>a</sup> a sua defença ; e emquanto as medidas, que não altereis as de q.' uzava a Camara visto os Cap.<sup>os</sup> da vereação feitos pelo ditto Dez.<sup>or</sup> Raphael Pires Pardino, os quaes forão aprovados por mim em Rezolução de dés de Janr.<sup>o</sup> de mil sette centos e vinte e quatro em Consulta do meo Cons.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup> El Rey nosso Snor' o mandou pelos DD. Jozê Gomes de Azevedo e M.<sup>el</sup> Frz' Vargas Conselhr.<sup>os</sup> do seu Conselho Ultr.<sup>o</sup>. e se passou por duas vias. João Tavares a fez em Lix.<sup>a</sup> occ.<sup>a</sup> ao prim.<sup>o</sup> de Sepr.<sup>o</sup> de mil sette centos e trinta. O Secretr.<sup>o</sup> André Lopes da Lavre a fes escrever.—*Joseph Gomes de Az.<sup>o</sup>*  
—*M.<sup>el</sup> Frz' Vargas.*

### **Prohibindo a abertura de novos caminhos para as minas**

Dom João por graça de D.<sup>s</sup> Rey de Portugal e dos Alg.<sup>es</sup> daq.<sup>m</sup> e dalem mar em Africa Snor' de Guiné, etc.—Faço saber a vós Antonio da Sylva Caldeira Pimentel Governador da Capitania de São Paulo, que os officiaes da Camera dessa Cidade me representarão em carta de quinze de Novr.<sup>o</sup> de mil sette centos vinte, e outo que Rodrigo Cezar de Menezes no tempo de seu governo me deu conta em como o das Minas geraes queria mandar abrir caminho para as dos Goyazes, e como agora tem noticia, que o querem abrir, e este ser o meyo infallivel por onde se hande dezencaminhar os quintos do ouro, e os seus Escravos fugirem para os Currais da B.<sup>a</sup>: Em cuja attenção Me pareceo ordenar vos não consintaes, que se abra o d.<sup>o</sup> caminho das Minas geraes para as do Cuyabá, e dos Goyazes, pelo grande descaminho q.' se pode seguir à minha fazenda, o que eu assy fui servido rezolver, em vinte sette de Abril de mil, sette centos, vinte, e sete em Consulta do meu Cons.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup>, e ordenando ao Governador D. Lourenço



de Almeida, que assim o executasse o que vos pela vossa parte assim o executareis. El Rey nosso S.<sup>r</sup> o mandou pelos D.<sup>res</sup> Joze Gomes de Az.<sup>o</sup>, e Manoel Frz' Vargas, Coner.<sup>os</sup> do Conc.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup>, e se passou por 2 vias. Antonio de Souza Pereira a fes em Lix.<sup>a</sup> occ.<sup>1</sup> em sinco de Setr.<sup>o</sup> de mil sette centos, e trinta. O Secretr.<sup>o</sup> André Lopes da Lavre a fes escrever. — *Joseph Gomes de Az.<sup>o</sup>—M.<sup>el</sup> Frz' Vargas.*

---

### **Sobre a abertura de hum caminho de S. Paulo ao Sul**

Dom João por graça de D.<sup>s</sup> Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa Snor' de Guiné, etc.— Faço Saber a vos Antonio da Sylva Caldeira Pimentel Governador da Capp.<sup>ia</sup> de S. Paulo, que se vio a Conta que me destes em carta de dezaseis de Julho do anno passado Sobre a abertura da Estrada do Ryo Grande de S. Pedro do Sul p.<sup>a</sup> essa Cidade: Me pareceo agradecer vos o zello com q' tendes mandado abrir esta estrada, e que se espera a mandeis continuar athé se findar, e do mais que ouver neste particullar, me dareis conta. El Rey nosso Snor' o mandou pelos DD. Joseph Gomes de Azevedo, e M.<sup>el</sup> Frz' Vargas Conselhr.<sup>os</sup> do Seu Cons.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup> e se passou por duas vias. João Tavares a fes em Lix.<sup>a</sup> occ.<sup>al</sup> a dez de Outubro de mil Sette Centos e trinta. O Secretr.<sup>o</sup> André Lopes da Lavre a fes escrever.—*Joseph Gomes de Az.<sup>o</sup>—M.<sup>el</sup> Frz' Vargas.*

---

### **Sobre os officiaes de ordenanças e auxiliares poderem exercer cargos publicos**

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa Snor' de Guiné, etc.— Faço saber a vos Antonio da Sylva Caldr.<sup>a</sup> Pimentel gov.<sup>or</sup>

